



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

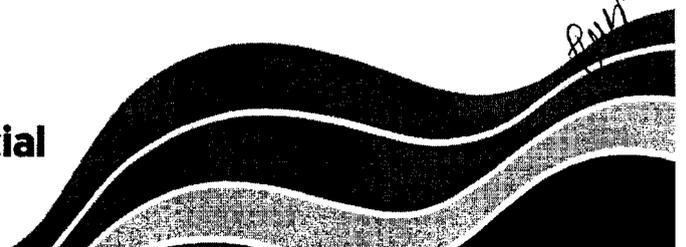
GECON/SEAS	
Nº PI	439
Rub.	2

TERMO DE FOMENTO Nº 023/2020 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 023/2020-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO JOVENS COM UMA MISSÃO-MANAUS

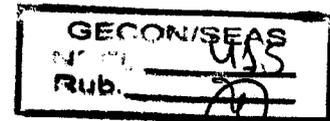
No dia 30 de novembro de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO JOVENS COM UMA MISSÃO-MANAUS**, CNPJ: 07.690.265/0001-08, Associação Privada, com sua sede em: Rua Maracanã, nº 195, Tarumã-Açu, CEP nº 69.022-474, Manaus/AM, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **TEREZINHA BATISTA AMMERMAN**, brasileira, casada, missionária, com inscrição no RG sob o nº 020292962002-6, SSP/MA, e no CPF sob o nº 196.470.693-91, com residência e domicílio em: Rua Maracanã, nº 195, Tarumã-Açu, base da JOCUM, CEP nº 69.022-474, Manaus/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.031101.00000259.2020, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 030/2020 do





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



Deputado Estadual Péricles Rodrigues do Nascimento, para aquisição de bem permanente (gerador de energia), fornecendo energia elétrica para todo o ambiente, proporcionando espaços com padrões e qualidade integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição na modalidade atendimento de proteção social especial- alta complexidade, defesa e garantia de direitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A) O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

A) O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

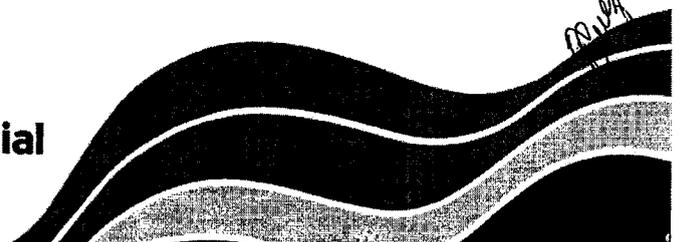
Fica indicada a Sra. **TEREZINHA BATISTA AMMERMAN**, brasileira, casada, missionária, RG nº 020292962002-6, SSP/MA, CPF nº 196.470.693-91, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;

1. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
2. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

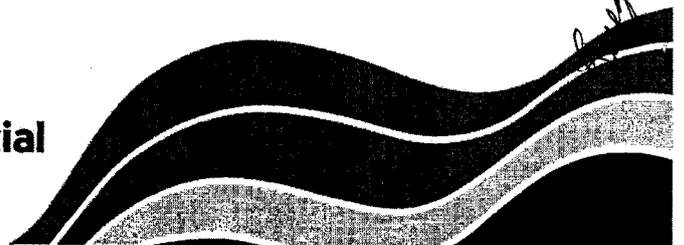




A) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 1548, OP: 003, CONTA Nº 3195-7, BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº FL. _____
Rub. _____

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

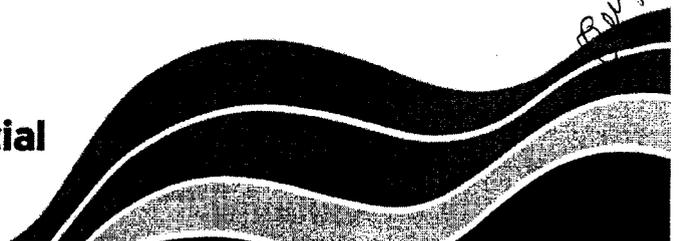
1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceria será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº FL. <u>438</u>
Rub. <u>70</u>

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 88.832,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2020NE00466**, emitida em 30/11/2020, no valor de R\$ 88.832,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais).

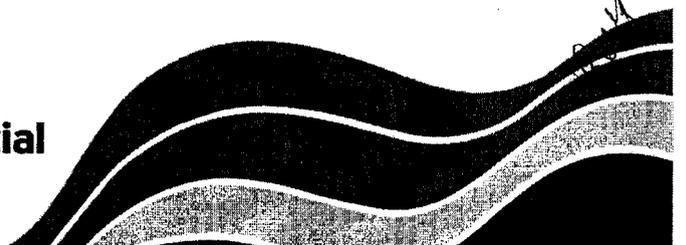
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 6 (seis) meses contados de 30/11/2020 a 30/05/2021 , podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº 21 _____
Rub. _____

denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

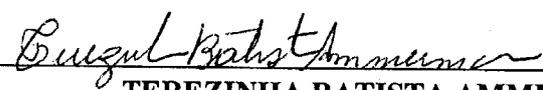
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 30 de novembro de 2020.



MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público



TEREZINHA BATISTA AMMERMAN
ASSOCIAÇÃO JOVENS COM UMA MISSÃO-MANAUS
Parceiro Privado

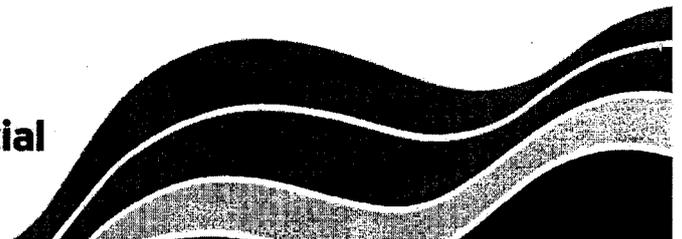
Testemunhas:



Nome: **DIONE MONTEIRO REIS**
CPF: **664427622-12**
RG: **3618767**



Nome: **Allan Carlos Jone**
CPF: **960077612-15**
RG: **20319088**





ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Número 34.389 ANO CXXVIII

I PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 103/2020-CASA CIVIL

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

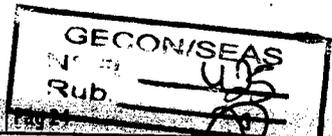
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos funcionários abaixo relacionados

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Adalberto da Conceição Rodrigues	Assessor I	2019	De 01 a 30.12.2020
02	Adriana Peres de Jesus Santos	Assessor II	2019	De 14 a 28.12.2020
03	Alessandra Costa Marques Bentes	Secretária Executiva	2019	De 30.11 a 09.12.2020
04	Ana Carolina Barbosa Gil de Souza	Assessor Técnico	2019	De 09 a 24.12.2020
05	Ana Claudia de Azevedo Monteiro	Consultor Técnico-Legislativo II	2019	De 14 a 23.12.2020
06	Ana Cleice Matos Meireles Carvalho	Assessor II	2019	De 21.12.2020 a 04.01.2021
07	Audria Regina de Albuquerque Mota	Assessor I	2019	De 21 a 30.12.2020
08	Camila Bertolini de Paiva	Assessor Técnico	2019	De 01 a 10.12.2020
09	Célio Victor dos Santos Soares	Assessor IV	2019	De 03 a 17.11.2020
10	Dalane Silva Vasconcelos	Assessor I	2019	De 16 a 25.11.2020
11	Daniel Costa de Melo	Assessor I	2019	De 21.12.2020 a 04.01.2021
12	Daniel Gomes Pinho	Assessor II	2019	De 01 a 15.12.2020
13	Edissandra Oliveira Guimarães	Consultor Técnico III	2019	De 28.12.2020 a 26.01.2021
14	Erlane Rodrigues da Silva	Assessor Técnico	2019	De 23.11 a 22.12.2020
15	Erlen Cruz do Amaral	Assessor I	2019	De 28.12.2020 a 11.01.2021
16	Ethel Marinho Irigaray	Assessor Técnico	2019	De 13 a 27.11.2020

17	Francisca Helena de Souza da Silva	Assessor Técnico	2019	De 28.12.2020 a 06.01.2021
18	Francisco Alexandre Correa de Melo	Assessor Técnico	2019	De 12 a 26.11.2020
19	Francisco das Chagas da Silva	Assessor I	2019	De 01 a 30.12.2020
20	Gerberson Oliveira Lima	Assessor Técnico	2019	De 20.12.2020 a 03.01.2021
21	Júlio César Silva Campos	Assessor Técnico	2019	De 30.11 a 14.12.2020
22	Kathelen de Oliveira Braz dos Santos	Secretária Executiva	2019	De 16 a 30.11.2020
23	Kelly Mota de Lima	Assessor III	2019	De 01 a 30.12.2020
24	Leonardo Wilson Feitosa Meireles	Assessor II	2019	De 17 a 31.12.2020
25	Luana Siqueira da Silva	Assessor I	2019	De 04 a 13.12.2020
26	Luciano Pereira de Souza	Assessor I	2019	De 30.11 a 14.12.2020
27	Maria das Graças Benayon da Silva	Assistente Social	2019	De 16.12.2020 a 14.01.2021
28	Maria Freire de Souza	Assessor I	2019	De 01 a 30.12.2020
29	Mariethel Bastos Rodrigues	Assessor I	2019	De 07.12.2020 a 05.01.2021
30	Maria Inês Moreira de Azevedo	Assessor II	2019	De 21 a 30.12.2020
32	Marinildes da Silveira Fortes	Assistente Técnico	2016	De 09.11 a 08.12.2020
33	Marfúcia Moura Batista	Assistente Técnico Governamental	2019	De 01 a 30.12.2020
34	Maurício da Gama Monteiro	Consultor Técnico I	2019	De 01 a 30.12.2020
35	Mayara Tavares Marques	Assessor II	2019	De 21 a 30.12.2020
36	Meirijane Carvalho de Farias	Assessor I	2019	De 15 a 29.12.2020
37	Michel Ferreira Castro	Assessor III	2019	De 10 a 19.12.2020
38	Murilo Cavalcante Campos	Assistente Técnico	2019	De 22.12.2020 a 20.01.2021
39	Nissin Figueira Benoliel	Assistente Técnico	2018	De 09 a 18.12.2020



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
PORTARIA Nº 0204/2020 - GS/SEJUSC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o funcionamento público da SEJUSC e suas Unidades, às fis. 02, do processo; **CONSIDERANDO** que a prestação dos serviços de agente de portaria, se destinam tão somente a atender a situação emergencial; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fis. 62, do processo; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fis. 50/56, está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº. 5046/2020 - SEJUSC (10948/2020 - CSC). **RESOLVE**: I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93, para contratação da empresa **R DOS ANJOS CARDOSO EIRELLI**. (CNPJ nº 21.007.496/0001-03), para prestação de serviços de agente de portaria, objetivando atender as necessidades da SEJUSC e suas unidades, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R\$ 491.964,12** (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos). A consideração do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania de para ratificação. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Secretário Executivo de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, em Manaus, 02 de dezembro de 2020.

DAVID AMORIM TOLEDO

Secretário Executivo da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC. Manaus 02 de novembro de 2020.

Protocolo 30301

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 210/2020-SEAS

Espécie: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO nº 010/2018-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e MILLENIUM LOCADORA LTDA, CNPJ 03.422.390/0001-86, representada por seu representante legal, Sr. IVAIR FERREIRA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência de por mais 06 (Seis) meses, para fins de continuidade do Serviço de Locação de Veículo; Valor Global: **R\$ 589.296,00**. UO: 31701; PT: 08.244.3235.2105.0001; FR: 01600000; ND: 33903308; NE: 2020NE00456. Valor: **R\$ 91.668,26**; Vigência: 03/12/2020 a 03/06/2021; Assinatura: 02/12/2020; Processo Administrativo: 01.01.031101.00000977.2020-SEAS; Fundamento do ato: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Manaus, 9 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30273

EXTRATO Nº 206/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 023/2020-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO JOVENS COM UMA MISSÃO-MANAUAS, CNPJ 07.690.285/0001-08, representada por sua representante legal, a Sra. TEREZINHA BATISTA AMMERMAN. Objeto: a trans-

ferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 030/2020 do Deputado Estadual Péricles Rodrigues do Nascimento, para aquisição de bem permanente (gerador de energia), fornecendo energia elétrica para todo o ambiente, proporcionando espaços com padrões e qualidade integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição na modalidade atendimento de proteção social especial- alta complexidade, defesa e garantia de direitos; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0011; FR: 01600000; ND: 44504201; NE: 2020NE00466, Valor do Termo: **R\$ 68.832,00**; Vigência: de 6 (seis) meses contados de 30/11/2020 a 30/05/2021; Assinatura: 30/11/2020; Processo Administrativo: 01.01.031101.00000259.2020; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 4 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30283

EXTRATO Nº 208/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 025/2020-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o ABRIGO-O CORAÇÃO DO PAI, CNPJ 13.434.693/0001-72, representado por seu representante legal, o Sr. BARRY DOUGLAS HALL. Objeto: a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 071/2020 do Deputado Estadual Luis Ricardo Saldanha Nicolau, para assegurar proteção integral e assistência necessária às crianças e adolescentes que vivem no Acolhimento Institucional no Abrigo O Coração do Pai na sede de Manaus e Unidade de Iranduba/AM, priorizando o acesso à rede tecnológica, integrativa e inclusiva de serviços essenciais, que fomentem a efetivação dos direitos; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0011; FR: 01600000; ND: 44504201; NE: 2020NE00466, Valor do Termo: **R\$ 80.000,00**; Vigência: de 6 (seis) meses contados de 30/11/2020 a 30/05/2021; Assinatura: 30/11/2020; Processo Administrativo: 01.01.031101.00001009.2020; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 9 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30295

PORTARIA Nº 303/2020-GSEAS

ERRATA

Portaria nº294/2020/GSEAS, datada de 01/12/2020, publicada no D.O.E nº 34.384 de 01/12/2020

ONDE SE LÊ: Destino e Período: Clycia da Silva Hendrek/Colaboradora LEIA-SE: Destino e Período: Luana da Silva Nascimento Melo/Assessor I
Manaus, 09 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30272

PORTARIA Nº 296/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a Servidora **GRACINEIDE FEITOSA RIBEIRO SAMPAIO**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 4649-AADESAM, lotada no Departamento de Proteção Social Especial-DPSE, para, a partir de 4/12/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do TERMO DE FOMENTO Nº 023/2020-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e a ASSOCIAÇÃO JOVENS COM UMA MISSÃO-MANAUAS. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
em Manaus, 4 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30291

PORTARIA Nº 300/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a Servidora **VICTÓRIA ADELE MORIZ SCHWANBORN**, ASSESSOR II, matrícula nº 257.080-7A, lotada no Departamento de Proteção Social Especial-DPSE, SAIAP Coroado, para, a partir de 9/12/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do TERMO DE FOMENTO Nº 025/2020-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome Jovens com Uma Missão - Amazonas		CNPJ 07.690.265/0001-08	
Endereço RUA MARACANÃ, 195, TARUMÃ		E-mail abrigomontesalem@hotmail.com	
Ponto de referência Condomínio Vivenda Verde			
Município Manaus	UF AM	CEP 69022-474	Telefone (092) 98818 3669 (092) 98267 8639 (092) 98259 8801
Nome do Representante Legal Terezinha Batista Ammerman			
CPF 196470693-91	RG 20292962002-6	Órgão Expedidor SSP/MA.	Cargo Presidente
Endereço Rua: Maracanã, 195 Tarumã- Base da Jocum		Contato	CEP 69022-474

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome Herica Brandão de Oliveira Coelho	
Profissão Psicóloga	Nº de inscrição no Conselho CRP
E-mail Coelho15herica@gmail.com	Contato 92 98117 0360
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim () Não (X) Caso não, insira os dados do responsável técnico	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Maria Izabel Castro Borges	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho Cress 2503
E-mail bellborges@hotmail.com	Contato 98111- 3931

3. OUTROS PARTÍCIPES

Nome <i>Indicar o nome do órgão que participará da execução do projeto (Se houver). Exemplo: se outra instituição vai custear o pagamento dos técnicos, etc.</i>		CNPJ <i>Indicar o número de inscrição da entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda.</i>	
Endereço <i>Indicar o endereço completo do órgão parceiro (rua, número, bairro).</i>		E-mail <i>Indicar o endereço eletrônico do órgão.</i>	
Município <i>Indicar o município onde está localizada a entidade.</i>	UF <i>Sigla da unidade da federação (Estado).</i>	CEP <i>Código do endereçamento postal do município.</i>	Telefone <i>Mencionar o telefone de contato da entidade.</i>

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

4.1. Informar um breve histórico da fundação, missão, visão, valores, definição do público alvo, critérios de acesso ao usuário para ingresso no projeto e como os serviços vem sendo ofertados nos últimos dois anos.

Jovens Com Uma Missão é uma instituição cristã, filantrópico, que atua na cidade de Manaus desde 1988 realizando trabalhos sociais nas áreas Rural e Urbana, desenvolvendo projetos e atendendo públicos. Um dos projetos de Jovens Com Uma Missão é o Abrigo Infantil Monte Salém, fundado em 22 de março de 2002, cuja finalidade é atender crianças em situação de risco: carentes, abandonadas, órfãs, vítimas de abusos físicos e psicológicos, de várias partes de Manaus, no total temos a capacidade de atender 20 crianças em regime interno.

O Abrigo Infantil Monte Salém tem como:

Missão - oferecer às crianças acolhidas o direito de um lar, onde exista amor, carinho, alimentação, saúde e educação. Dando assistência às famílias das crianças através de orientações.

Visão – Ser referência no acolhimento e atendimento, mantendo e melhorando a qualidade do Serviço de Assistência Social pautando-se no trabalho humanizado.

Valores – Respeito, Amor, Fé, Dignidade, Ética, Responsabilidade, Esperança, Comprometimento, Dedicção e Família.

O Público alvo atendido são crianças de 0 à 18 anos incompletos em Risco social, encaminhadas pelo Juizado da Infância e Adolescência.

Os serviços ofertados na Instituição propiciam serviços de proteção social especial alta complexidade com serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Todos os serviços ofertados estão de acordo com a Tipificação Socioassistenciais tais como: Atendimento Social aos Acolhidos/família; Atendimento e acompanhamento psicológico; Ser acolhido em condições de dignidade; Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados; Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e adolescente; dentre outros

4.2. Caracterização do entorno: Levantamento socioterritorial da área de abrangência (identificar a rede socioassistencial, socioeconômica, por meio da descrição da captação de recursos financeiros de outras instituições e parcerias com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, como: saúde, educação, meio ambiente, habitação, entre outros; demonstrar as vulnerabilidades e potencialidades do território).

A Instituição encontra-se situada na zona oeste de Manaus no bairro Tarumã, tem uma população de 28 057 habitantes, conforme Censo brasileiro de 2010. Possui 8243.25 hectares de área, o que o torna o bairro com maior extensão territorial de Manaus, fazendo fronteira com Ponta Negra, Lírio do Vale, Planalto, Redenção, Bairro da Paz, Colônia Santo Antônio, Novo Israel, Colônia Terra Nova, Santa Etelvina, Parque Riachuelo, Campos Sales e Parque São Pedro.

O Tarumã possui hoje infra estrutura que facilitou o surgimento de muitos restaurantes ao longo da Avenida do Turismo, uma importante aliada do desenvolvimento local. O bairro também possui diversos condomínios residenciais fechados. Encontra-se em sua área o Aeroporto Internacional de Manaus Eduardo Gomes, o SIVAM (Sistema de Vigilância da Amazônia), o clube do Cetur, o Previdenciário Clube e o cemitério Parque Tarumã, além de várias indústrias, como de materiais fotográficos e outra de plantas ornamentais.

O abrigo se localiza numa região do Tarumã que apresenta um enorme contraste em relação aos condomínios fechados, característicos do bairro e longe da avenida do Turismo. Muito pobre com pequenos comércios e feiras, o Tarumãzinho tenta sobreviver às transformações urbanas que levaram à degradação de seu único bem: a natureza exuberante.

Existe alguns serviços oferecidos a população, tais como: Associação dos moradores, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Conselho Tutelar, como também algumas instituições que trabalham com acolhimento e recuperação para dependente químico.

Na área de saúde encontra-se a UPA, localizada no bairro de Campos Sales, onde oferece o serviço de Pronto Atendimento, Hospital Delphina Aziz, localizada no bairro Terra Nova oferece os atendimentos nas especialidades de clínica médica, pediatria, ortopedia e cirurgia geral e o CAIC (Centro de Atendimento Integral a Criança) localizado na compensa, oferece atendimento pediátrico.

Entendemos que a família não pode ser pensada isolada de seu contexto social e econômico. Sendo assim compreendemos que para preservar a unidade nas famílias é necessário criar mecanismos capazes de dar suporte para que estas atendam suas necessidades, de forma melhorar sua qualidade de vida e se tornando de fato sujeito de direitos.

4.3. Caracterização do público atendido: Proteção Social Especial – Alta Complexidade, acolhendo crianças e adolescente em risco pessoal e social, e condições de vulnerabilidade por medida protetiva do Juizado da Infância e da Juventude violação de direitos, a fim de garantir proteção integral.

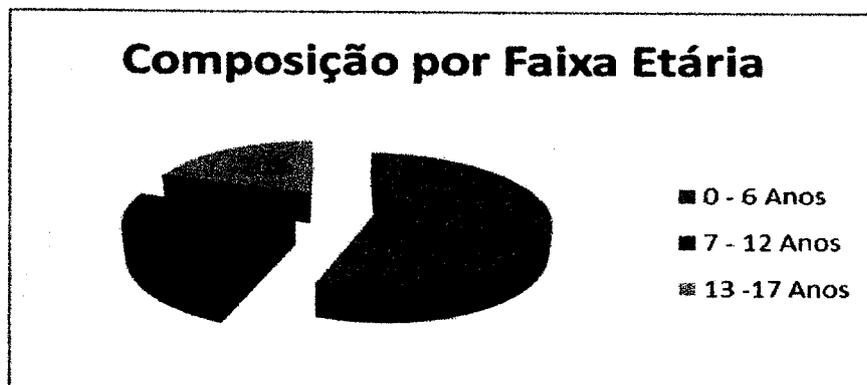
Histórico de violação de direito:



Fonte: Dados do plano individual de atendimento - PIA. ANO.2019

Segundo a leitura do gráfico acima, a Incidência do perfil da área de abrangência coletadas através do encaminhamento do Juizado da Infância e Adolescência, sessenta e cinco por cento (65%) é devido **abandono e negligência**, como também dezoito por cento (18%) é **situação de risco**, se evidencia que onze por cento (11%) é **afastamento do convívio familiar por medida de proteção**, dois por cento (2%) aparece com **trabalho infantil, violência física e violência psicológica**.

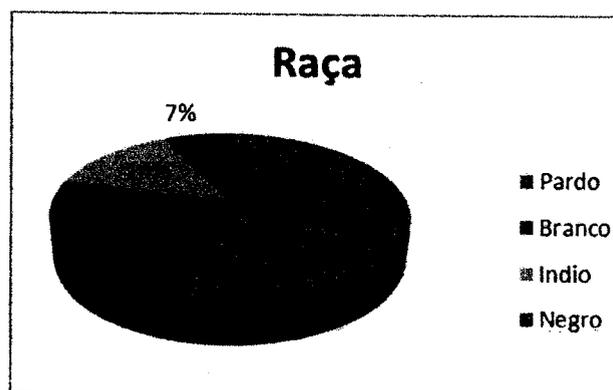
Perfil etário dos usuários:



Fonte: Ficha de movimento de crianças/adolescente acolhidos do Juizado da Infância. ANO .2019

Conforme a leitura do gráfico acima, a composição dos acolhidos por faixa etária no ano de 2019 de **0 a 6 anos** é cinquenta e seis por cento (56%), com a faixa etária de **7 a 12 anos** temos vinte e quatro por cento (24%) e com a faixa etária de **13 a 17 anos** encontramos vinte por cento (20%) dos acolhidos.

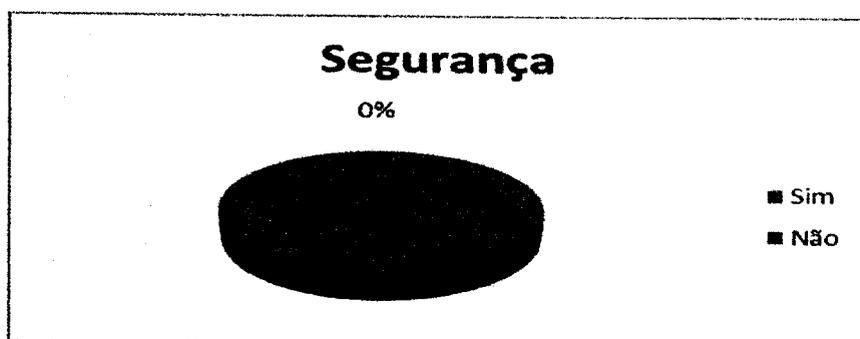
Especificidade Sociais, Étnicas e Culturais:



Fonte: Dados do plano individual de atendimento - PIA. ANO.2019

Conforme a leitura do gráfico acima, as crianças e adolescentes acolhidos no ano de 2019 é que cinquenta e três por cento (53%) são **pardos**, vinte e seis por cento (26%) são **brancos**, catorze por cento (14%) são **índio** e sete por cento (7%) são **negro**.

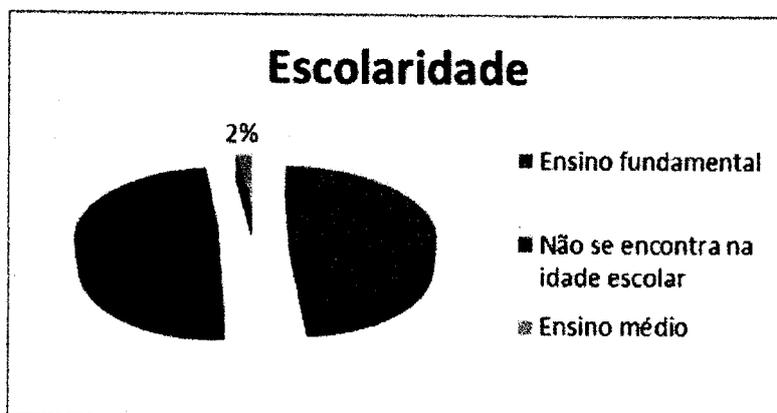
Condições de Segurança na área do domicílio:



Fonte: Entrevista realizada pela equipe técnica com os responsáveis dos acolhidos. ANO.2019

Nos dados colhidos na entrevista realizada com as famílias dos acolhidos, por ter ronda no bairro e delegacias na localidade onde reside, esta sendo demonstrado no gráfico acima que cem por cento (100%) das respostas **sim tem segurança e não tem segurança** é zero por cento (0%). Contudo, vale ressaltar que essas moradias são localizadas em bairros com alto índice de criminalidade, considerando bairros de conflitos e violência (consideradas zonas vermelhas)

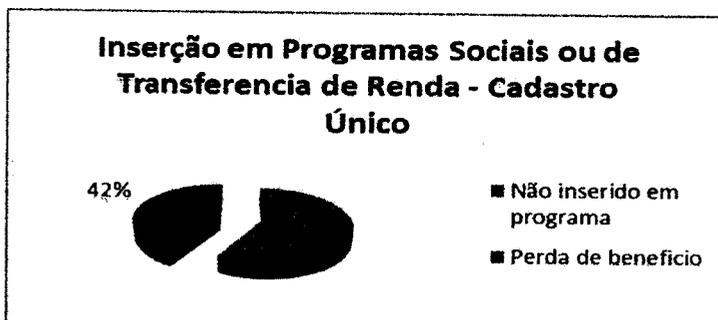
Condições Educacionais do indivíduo:



Fonte: Dados do plano individual de atendimento - PIA. ANO.2019

No Plano Individual de Atendimento-PIA colhemos a informação que quarenta e nove por cento (49%) dos acolhidos cursa **ensino fundamental**, como também quarenta e nove por cento (49%) dos acolhidos **não se encontra na idade escolar** e dois por cento (2%) cursa **ensino Médio**. Vale ressaltar que os dados acima citados refere-se a realidade escolar das crianças/adolescente a partir do seu acolhimento. Sendo inseridas na rede pública de ensino, pois, no processo de reconstrução e reintegração familiar é importante a criança estar na escola, *para* melhorar a sua qualidade de vida.

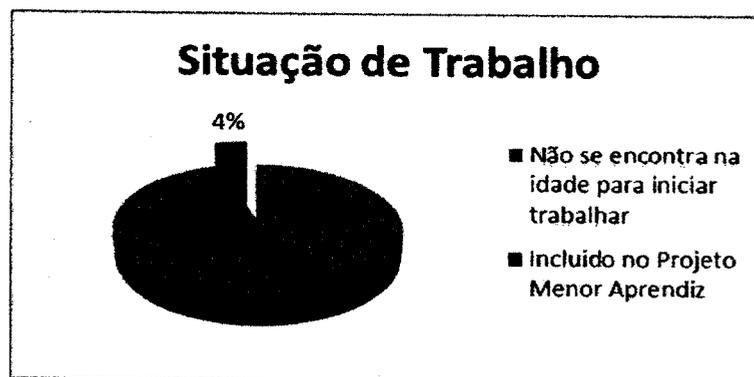
Programa Socioassistenciais:



Fonte: Dados do plano individual de atendimento - PIA. ANO.2019

Da leitura do gráfico podemos perceber que cinquenta e oito por cento por cento (58%) dos acolhidos **não está inserido em programas sociais** e outros quarenta e dois por cento (42%) **perdeu o benefício**, esta situação apresenta-se pelo fato das crianças estarem acolhidas e tão logo se viabilize a reestruturação familiar, logo serão orientados com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos.

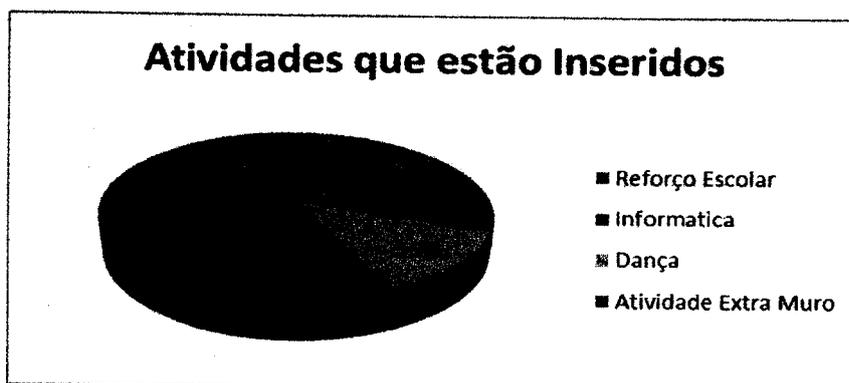
Condições de trabalho do Usuário



Fonte: Dados do plano individual de atendimento - PIA. ANO.2019

De acordo com a informação encontrada no Plano Individual de Atendimento-PIA noventa e seis por cento (96%) **não se encontra na idade para iniciar trabalho** e quatro por cento (4%) **estão incluído no Projeto Menor Aprendiz**.

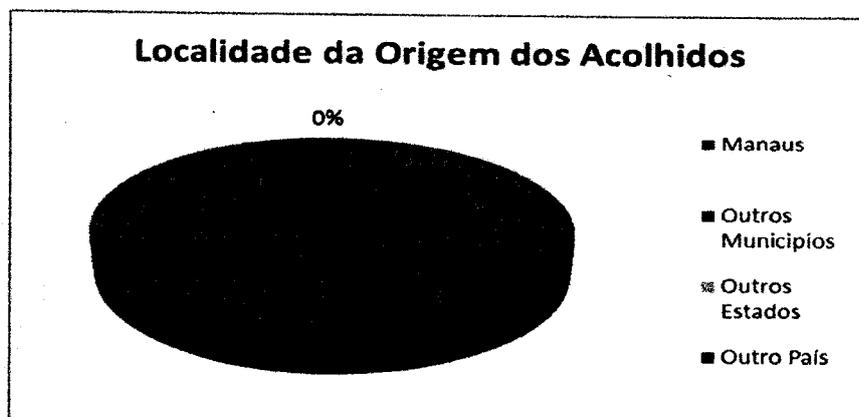
Atividades que o acolhido estar inserido:



Fonte: Dados do plano individual de atendimento - PIA. ANO.2019

Conforme a leitura do gráfico acima, a participação dos acolhidos nas atividades que estão inseridos no ano de 2019 é que cinquenta e sete por cento (57%) das crianças participam da **Atividade Extra Muro**, dezoito por cento (18%) frequenta o **Reforço Escolar**, treze por cento (13%) estão na **Dança**, doze por cento (12%) participa da **Informática**. Vale ressaltar que estas atividades estimulam o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos e propiciar sua formação de cidadania. Desenvolvendo suas aptidões, dando oportunidades para que façam suas escolhas com autonomia e assim promover a eles sua auto independência até chegar a sua maioridade.

Local de Origem do acolhido:



Fonte: Dados do plano individual de atendimento - PIA. ANO.2019

Segundo a leitura do gráfico acima, a localidade de origem dos acolhidos coletadas no Plano Individual de Atendimento – PIA é que noventa e três por cento (93%) nasceram no município de **Manaus**, sete por cento (7%) nasceram em **outros municípios** do Amazonas, que nasceram em **outros estados** do Brasil e **outro país** é zero por cento (0%).

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

O Objeto solicitado é bem permanente (gerador de Energia), fornecendo energia elétrica para todo o ambiente, proporcionando espaço com padrões de qualidade quanto a habitabilidade, acessibilidade, segurança, conforto, acolher e garantir proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição na modalidade atendimento de proteção social especial - alta complexidade, Defesa e Garantia de Direitos.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: **Novembro/2020**

Término: **Mai/2021**

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Descrever as motivações de realização do projeto e sua relevância social.

Jovens Com Uma Missão é uma Organização da Sociedade Civil, cristã, filantrópico, sem fins lucrativos que atua na cidade de Manaus desde 1988 realizando trabalhos sociais nas áreas Rural e Urbana, desenvolvendo projetos e atendendo público missionário. Um dos projetos de Jovens Com Uma Missão é o Abrigo Infantil Monte Salém, fundado em 22 de março de 2002, cuja finalidade é atender crianças em situação de risco: carentes, abandonadas, órfãs, vítimas de abusos físicos e psicológicos, de várias partes de Manaus, no total temos a capacidade de atender 20 crianças em regime interno.

O abrigo Monte Salem buscar proporcionar às crianças/adolescente um ambiente acolhedor e seguro, para isso realiza ações e atividades que garantem o atendimento

integral e contínuo como: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sóciofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais.

Na realização do atendimento e cuidados com constância e estabilidade para crianças/adolescente, pertence ao quadro de profissionais do o abrigo Monte Salem Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Cuidador e Auxiliar de Cuidador, Nutricionista, Administrativo, Educador Social, as funções e atribuições conforme preconiza as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de criança/adolescente. Como também, assegura acesso dos acolhidos, cuidados médicos e odontológicos, bem como lazer e cultura, desenvolvendo atividades artísticas como artesanato, música, dança, trabalhos manuais, corte e costura entre outros, contando com a parceria de profissionais liberais, empresas e indivíduos.

A estrutura física do Monte Salem possui terreno e sede própria. A casa tem 1 sala de estar, 3 berçários com fraldário sendo um com área lúdica, 2 dormitórios, 2 banheiros, 1 cozinha, 1 refeitório, 2 dispensas, 1 lavanderia, 1 pátio com garagem para 1 carro. O primeiro prédio anexo possui 1 sala de reunião, 1 sala para coordenação, 1 sala para a assistente social, 1 sala de atendimento para psicologia, 1 sala para administrativo e nutrição, 1 banheiro. O segundo prédio anexo possui 1 sala de dança, 1 biblioteca com espaço para estudo e informática com 12 computadores, 1 sala para atividades de artes, 1 sala para atendimento psicológico, 2 banheiros para visitantes e 1 depósito para brinquedos, O terceiro prédio anexo é o depósito dividido em 1 sala

para alimentos e 1 sala para roupas, sapatos, fraldas e etc. Na área externa temos 1 campo de futebol, 1 parquinho e 1 garagem para 2 carros, possui 3 carros Utilitário sendo 1 L200 e 2 Vans, com a finalidade de proporcionar o transporte seguro das crianças para as suas necessidades da vida diária e a locomoção dos profissionais para as visitas domiciliares, audiência no juizado da infância e todas as necessidades dos acolhidos.

O Público alvo atendido são crianças de 0 à 18 anos incompletos em Risco social, encaminhadas pelo Juizado da Infância e Adolescência.

Os serviços ofertados na Instituição propiciam serviços de proteção social especial alta complexidade com serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Todos os serviços ofertados estão de acordo com a Tipificação Socioassistenciais tais como: Atendimento Social aos Acolhidos/família; Atendimento e acompanhamento psicológico; Ser acolhido em condições de dignidade; Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados; Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e adolescente.

Com tudo, vale ressaltar a parceria e articulação com a rede socioassistencial CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro Especializado de Referência de Assistência Social possibilita o acesso efetivo dos usuários aos serviços e benefícios dos acolhidos e suas famílias conforme a demanda.

OBJETIVO GERAL

Aquisição de bem permanente (gerador de Energia), fornecendo energia elétrica para todo o ambiente, Garantindo acesso a espaço com padrões de qualidade, digno e acolhedor em condições de dignidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICO

- **Proporcionar** aos acolhidos atendimento personalizado;
- **Facilitar** execução de todas as atividades desenvolvidas na Instituição para melhor atendimento das crianças.
- **Contribuir** para o bom funcionamento da instituição e interesses dos acolhidos

melhorias em seu desenvolvimento pessoal, durante 06 meses

Estratégia e Procedimentos realizados:

- ❖ Com a aquisição dos utensílios domésticos, irá proporcionar melhorias em suas atividades cotidianas.

3. **Desenvolver** um bom funcionamento da instituição para que as 20 crianças\adolescentes tenham seus direitos garantidos enquanto permanecerem acolhidos, durante 06 meses.

Estratégia e Procedimentos realizados:

- ❖ Com a aquisição dos equipamentos permanentes e utensílios, os acolhidos terão maior qualidade de vida, tendo acesso a ambiência acolhedora e suprimindo suas necessidades.

Equipe Técnica de referência conforme preconiza NOB\RH e funcionários que compõem o quadro.

✓ **Psicóloga/ Assistente Social I**

- ❖ Acompanhamento Psicossocial (crianças\Adolescentes) e a família dos acolhidos conforme a demanda;
- ❖ Construção do Plano de atendimento Individual (PIA)
- ❖ Entrevista Social;
- ❖ Visitas domiciliares (famílias dos acolhidos) A serem realizadas no mínimo 2 visitas mensais.
- ❖ carga horária de 30 hrs/semanais.

✓ **Coordenadora**

Responsável por todo andamento do projeto e relatório mensal e geral

CH: 40 H semanal

✓ **Cuidadores e Auxiliar**

- **Desenvolverá determinadas tarefas da rotina diária dos acolhidos:**

- ❖ Cuidados Básicos como alimentação, Higiene e proteção;
- ❖ Organização do ambiente de cada criança;
- ❖ Apoio as tarefas escolares;

As atividades serão realizadas durante a semana de Segunda á Sexta- feira.

Carga Horário: 40 h

✓ **Administrador**

Responsável pelo andamento administrativo da instituição e Prestação de contas do projeto.

CH: 40 H Semanal

✓ **Gerente Institucional**

Responsável pelo gerenciamento operacional da Instituição com intuito de melhorar os atendimentos aos acolhidos

CH: 40 H Semanal

✓ **Contador**

Responsável pela contabilidade da instituição.

CH: 24 H Mensal

✓ **Web Designe**

Responsável por alimentar o site da instituição e redes sociais e promover assistência aos computadores da instituição.

CH: 24 H Mensal

✓ **Aux. Estoque**

Responsável pelo estoque de gêneros alimentícios dos acolhidos.

CH: 40 H semanal

✓ **Serviço Gerais**

Responsável pela limpeza geral dos ambientes da instituição

CH: 40 H Semanal

✓ **Motorista**

Responsável por transportar os acolhidos em suas necessidades da vida diária.

CH: 40 H semanal

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e etapas do projeto)

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
I - Proporcionar um espaço seguro e confortável aos 20 acolhidos	1.1 Atendimento personalizado e com qualidade.	Acolhida\recepção \ Acesso aos serviços socioassistencial	Crianças/Adolescentes	20	Novembro/20	Maio/21
II - Atender os 20 acolhidos em suas atividades de necessidades básicas	1.2 Realização de acompanhamento de seus interesses.	Cuidados Pessoais Higiene\acessibilidade\ Salubridade\segurança	crianças\adolescentes	20	Novembro/20	Maio/21
III - Desenvolver um bom funcionamento da instituição para as 20 crianças\adolescentes acolhido	1.3 Oferecer ambiente confortável e seguro e seus direitos sejam respeitados	Ofertando condições favoráveis como: espaço acolhedor Integridade preservada Serviços essenciais conforme a demanda	Crianças\Adolescentes	20	Novembro/20	Maio/21

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
Proporcionar um espaço seguro e confortável	Que as crianças e adolescentes acolhidos tenham condições digna de acolhimento.	Que a garantia seja pelo menos 90% supridas em sua estadia no acolhimento	Lista de beneficiário Pesquisa de satisfação.
Atender quanto as suas necessidades básicas diárias	Ter acesso digno em suas atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidade.	Que pelo menos 90% as atividades sejam realizadas com padrões de qualidade em suas necessidades específicas.	
Desenvolver um bom funcionamento da instituição e interesses dos acolhidos.	Alcançar com qualidade todos os serviços ofertados com profissionais qualificados.	Pelo menos 80% do recurso ofertado possa ser favoráveis aos seus desenvolvimentos.	

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado pela Emenda	
TOTAL DA RECEITA →	R\$88.832,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R\$)
- 01(Um) Grupo Gerador , com as seguintes características: MODELO PWY45 Potência Stand-By (Prime) 59 KVA Potência Continua 54 kVA Tensão Alimentação 220/127 VCA Freqüência 60 Hz Especificar claramente o tipo de produto a ser adquirido ou serviço prestado, de acordo com o objeto da parceria e as metas propostas no cronograma de execução.	R\$ 88.832,00

MATERIAL PERMANENTE 44.90.52						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	GERADOR DE ENERGIA	01	01	88.832,00	88.832,00	Contribuir para o bom funcionamento da instituição e interesses dos acolhidos
VALOR TOTAL →						

VALOR TOTAL DAS DESPESAS (Deverá ser igual ao valor da receita. Item 9.1)	TOTAL GERAL (R\$) 88.832,00
--	--

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

2020 - CONCEDENTE

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
				R\$88.832,00	

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 19 de 11 de 2020.



Parceiro Privado

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 26 novembro /2020.

PARCEIRO PÚBLICO:


Michelle Macado Besba
Secretaria Executiva
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).